



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

TERMOS DE REFERÊNCIA

CPI/89/2023
No. Ref : *89/2023*

Título de Posto: Técnico Superior - Gestão Financeira e Patrimonial	Instituição : Tribunal de Recurso
Grau : A	Métodos de seleção de caracter eliminatório: 1. Avaliação Curricular 2. Prova escrita de Conhecimento 3. Entrevista Profissional
Remuneração : \$ 571)	
Subsídio de Transporte: (\$ 25.00)	
Duração : Quadro Permanente	
Número de Vaga : 1	
Tipo de Concurso : Público/Aberto	
Resposta – se ao / para	Director Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial

Responsabilidades e Tarefas:

- a) Implementar as normas e procedimentos de preparação e execução do orçamento, bem como as demais regras de gestão financeira;
- b) Assegurar a execução do orçamento dos Tribunais propondo e promovendo as acções necessárias, designadamente transferências de verbas;
- c) Agir como ponto focal dos Tribunais junto das instituições relevantes do Governo em matéria de orçamento e gestão financeira;
- d) Preparar a proposta de orçamento anual dos Tribunais garantindo a sua harmonização com os planos de acção anuais;
- e) Elaborar relatórios financeiros periódicos a serem submetidos às entidades competentes;
- f) Promover, coordenar e executar estudos de situação global e sectorial com vista à formulação de medidas de política relevantes para as áreas de intervenção dos Tribunais;
- g) Criar a base de dados dos Tribunais, elaborar e fornecer informações e indicadores de base estatística sobre as actividades tuteladas;
- h) Desenvolver programas internos ou em cooperação técnica com outras organizações nacionais e internacionais, em articulação com as hierarquias;
- i) Prestar apoio técnico na elaboração e desenvolvimento de programas de legislação relacionados com a sua área de actuação;
- j) Apresentar o plano e o respectivo relatório de actividades, bem como elaborar o plano e o relatório das actividades dos Tribunais, em coordenação com a Direcção-geral do Tribunal de recurso;
- k) Registrar, enviar e acompanhar os processos de aprovisionamento da competência do Ministério das Finanças;
- l) Assegurar a implementação das normas e procedimentos de aprovisionamento, de acordo com a legislação aplicável e com as orientações emanadas das entidades competentes;

- Pz



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- m) Manter um registo completo e actualizado de todos os processos de aprovisionamento;
- n) Elaborar o plano anual de aprovisionamento e os relatórios periódicos da respectiva execução;
- o) Assegurar a prática dos actos e procedimentos inerentes à celebração dos contratos de aquisição de bens e serviços e garantir a sua gestão, actualização e renovação;
- p) Assegurar o recebimento, guarda, inventariação, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis afectos aos Tribunais, bem como a distribuição dos bens consumíveis pelos Tribunais;
- q) Gerir o armazém dos equipamentos e materiais dos Tribunais e propor a aquisição dos que sejam necessários;
- r) Assegurar que a entrega de bens e prestação de serviços pelos fornecedores sejam feitas de acordo com o compromisso de aquisição emitido pelo Departamento de Aprovisionamento;
- s) Assegurar a manutenção dos veículos, equipamentos e outros bens patrimoniais do Estado geridos pelos Tribunais;
- t) Dar apoio logístico aos eventos oficiais realizados pelos Tribunais;
- u) Supervisionar a execução física dos projectos de obras públicas dos Tribunais e elaborar relatórios periódicos;
- v) Promover os actos necessários à conservação e à regularização jurídica do património imobiliário dos Tribunais

Qualificações e requisitos:

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão do Timor-Leste
- b. Ter no Mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade
- c. Não ter sido condenado por crime doloso a que corresponde pena de prisão efectiva de 2 ou mais anos ou praticado actos deva ser considerado e manifestem incompatibilidade com exercício de funções na administração pública
- d. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território Nacional e no exterior.
- e. Gozar de boa saúde e estar física e mentalmente capaz de realizar as funções para a qual está a concorrer.
- f. Demonstrar domínio de no mínimo umas das línguas oficiais Tétum, e Português, desejável conhecimento de língua Inglês e Indonésio.

2. Requisitos Académicas

- o Ter no mínimo Licenciado na área de Financeira Contabilidade, Economia, Direito, Gestão publica, e Administração Pública e outras áreas relevantes;

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiencia especifica para a posição;



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- a. Experiência na área de Finanças, Aprovisionamento, Logística, Orçamento e Contabilidade financeira, numa organização ou de sector público.
- b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquirir-lho rapidamente, estrutura e funções dos Tribunais e na administração pública.
- c. Atributos pessoais:
 - a. Bom relacionamento interpessoal
 - b. Integridade
 - c. Determinação e flexibilidade
 - d. Iniciativa e criatividade
 - e. Altos níveis de responsabilidade
 - f. Auto disciplina
 - g. Honestidade compromisso
 - h. Respeito
 - i. Lealdade
 - j. Dedicção obediência

4. Documento exigidos para apresentação com o requerimento de inscrição

- a. Requerimento assinado pelo requerente será dirigido para o presidente de Júri;
- b. Curriculum vitae (CV) assinado pelo requerente;
- c. Cópia Habilitação Literária ou Diploma legalizado pelo ministério da Educação/Ministério de Ensino Superior de Ciência e Cultura
- d. Cópia Certidão de Nascimento/RDTL.
- e. Cópia de Cartão de Eleitoral ou Cópia de Bilhete de Identidade
- f. Ao funcionário público é exigido apresentar a Avaliação de Desempenho dos 2 últimos anos com resultado satisfatória.
- g. Certificados profissionais e outros documentos relevantes

5. Composição de júri

Composição de júri da selecção;

- | | |
|------------------------------------|----------------------|
| 1. Sr. Higinio Soares | : Presidente do Júri |
| 2. Sra. Malena M.A.I. Piedade | : Vogal |
| 3. Sr. Francelino Sarmento Martins | : Vogal |
| 4. Anita Tavares de Jesus | : Vogal |
| 5. Valentim do Rosário Babo | : Vogal |
| 6. Sr. Cesário Aquino da Costa | : Suplente |

6. O Candidato só deve aplicar no máximo de duas vagas

7. Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- a. Constituição da RDTL
- b. História de Timor Leste
- c. Estatuto de função pública
- d. Lei da Função Pública
- e. Decretos-leis da administração pública
- f. Orgânico dos Serviços de Apoio aos Tribunais



REPUBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR LESTE
TRIBUNAL DE RECURSO

- g. Lei da Organização Judiciária
- h. As matérias específicas da posição

8. O sistema de classificação final


Os métodos de selecção compreendem, análise do currículo, prova escrita, entrevista e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta de media aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos.

O Candidato que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado e empossado no posto. Em caso de empate é dada preferência á candidato Femenino.

Entidade a quem apresentar o requerimento de inscrição ao concurso, acompanhados do currículo Vitae (CV), devem ser dirigido ao Presidente de Júri, e os documentos são submetidos no recursos Humanos da Secretariado da Comissão da Função Pública no edifício principal Matadouro nos dias **3 de Abril até 21 de Abril de 2023**

- 9. Afixação de resultados admitidos ao concurso bem como a lista de Classificação final será afixada no quadro de aviso da Comissão da Função Pública, Tribunal de Recurso e no Jornal da República.**

Dili, 24 / 03 / 2023


Higino Soares
Presidente do Júri